

# CARGA TRIBUTÁRIA

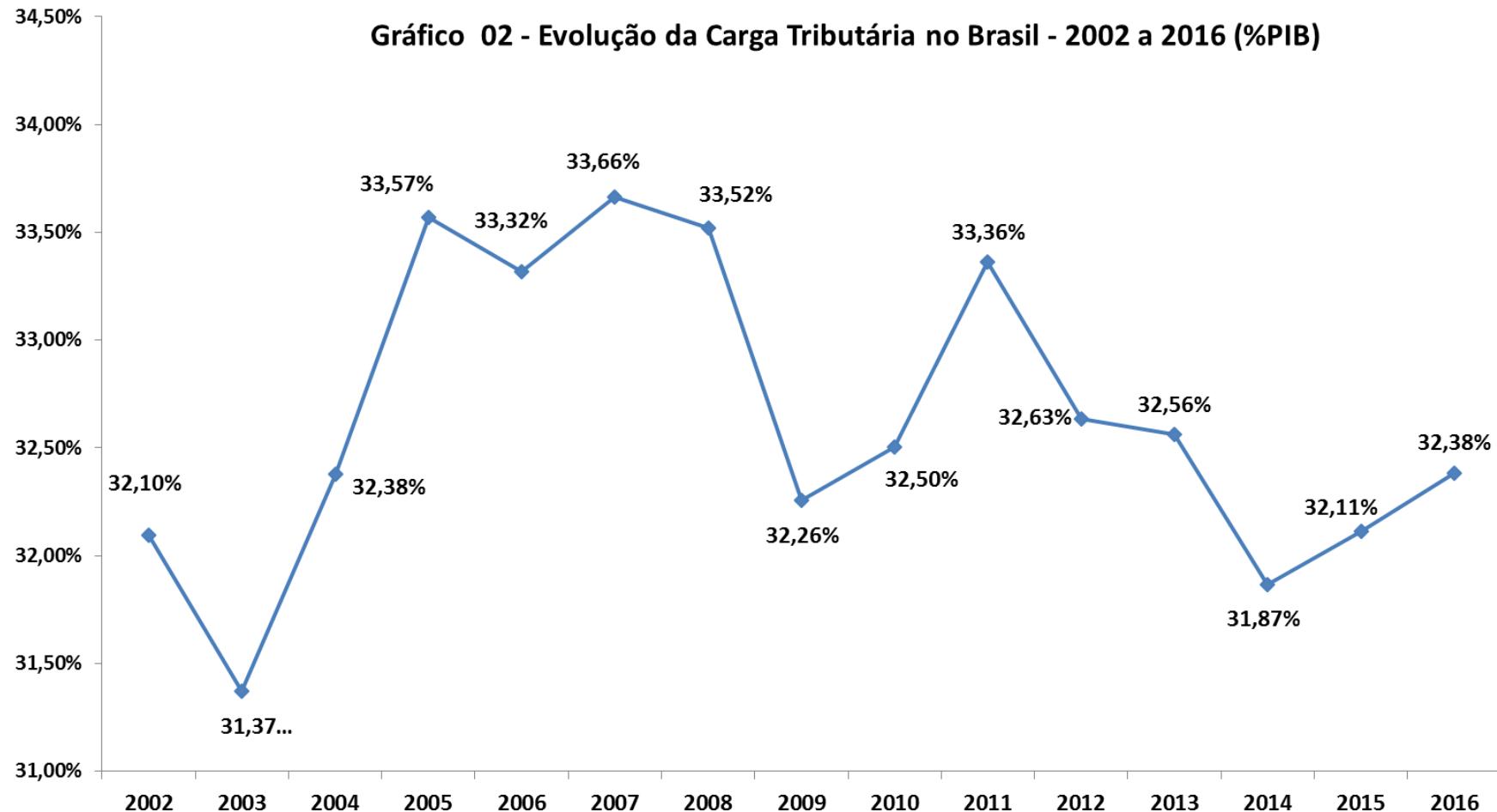
## ANÁLISE DO IMPOSTO DE RENDA

KLEBER CABRAL



MAR/2018

# Carga Tributária no Brasil



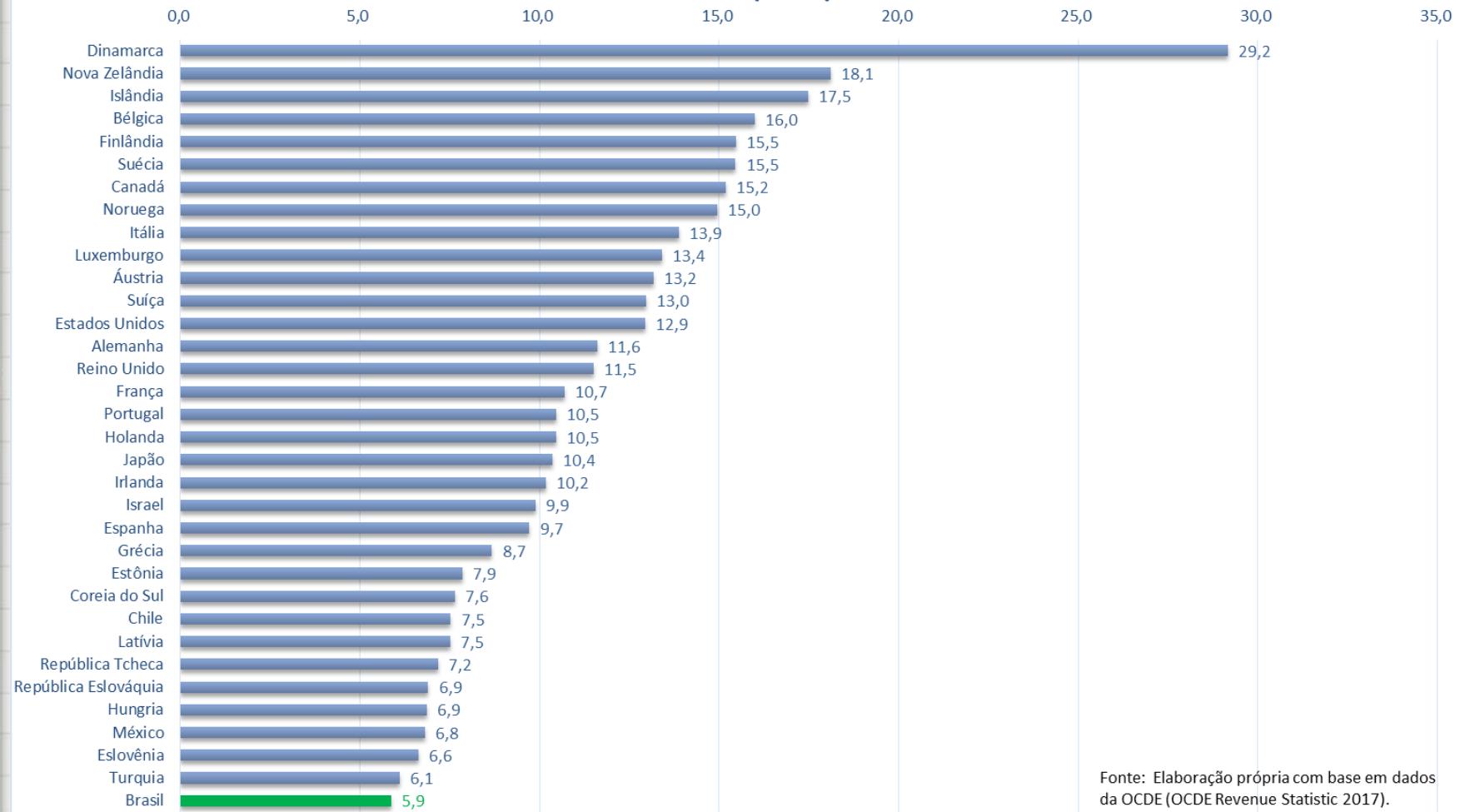
# Quem arrecada?

União	68,27%
Estados	25,40%
Municípios	6,34%
Total	100,00%

Receita Federal é responsável por  
98% da arrecadação da União

# Perfil da Carga Tributária

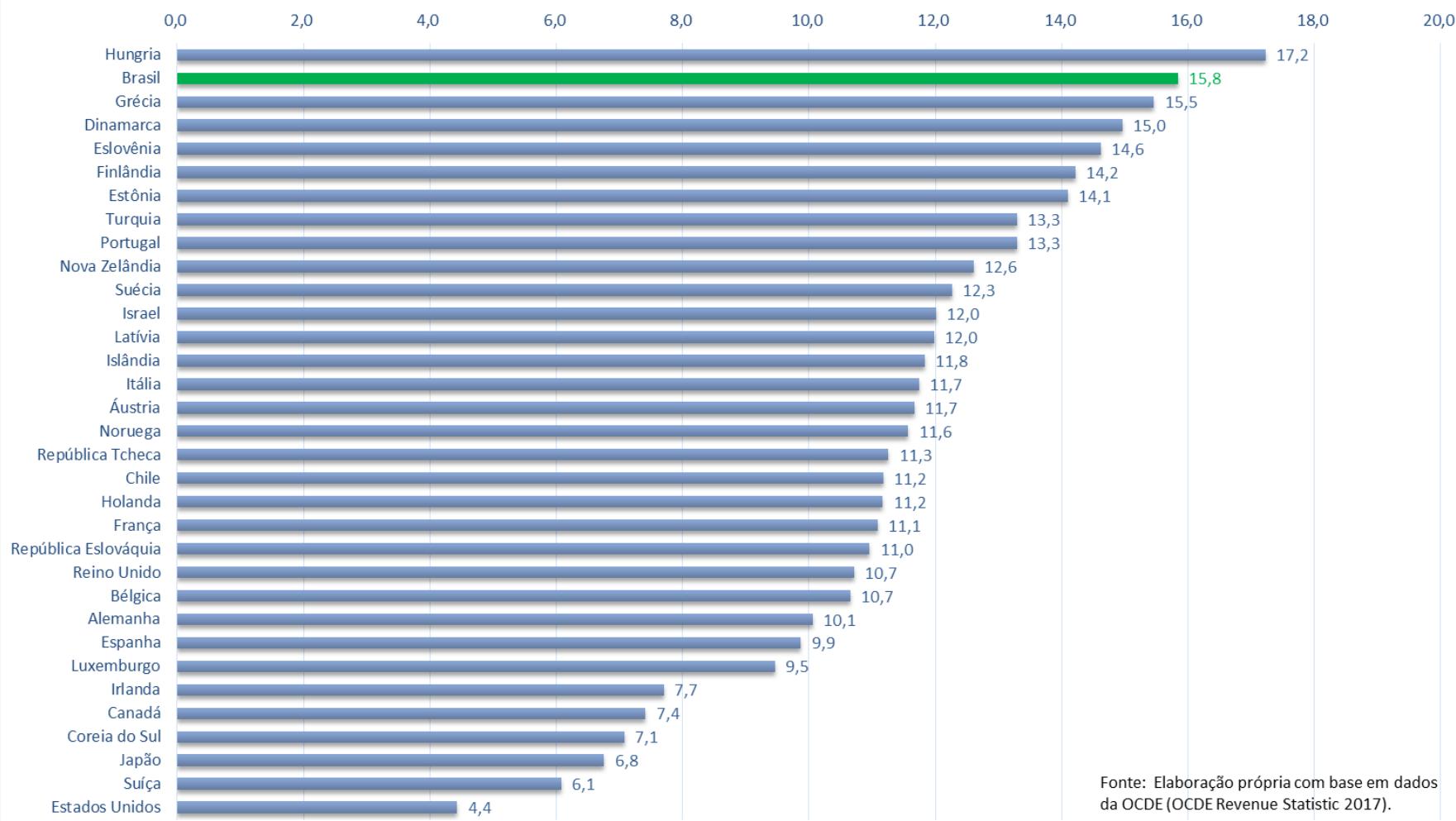
Gráfico 04 - Carga Tributária sobre a Renda, Lucro e Ganho de Capital - Brasil e Países da OCDE (2015)



Fonte: Elaboração própria com base em dados da OCDE (OCDE Revenue Statistic 2017).

# Perfil da Carga Tributária

Gráfico 07 - Carga Tributária sobre Bens e Serviços - Brasil e Países da OCDE (2015)



Fonte: Elaboração própria com base em dados da OCDE (OCDE Revenue Statistic 2017).

# Perfil da Carga Tributária no Brasil

**Renda, Lucros e  
Ganhos de Capital**



11,8% na OCDE  
5,9% no Brasil

**Propriedade**



1,9% na OCDE  
1,4% no Brasil

**Consumo de Bens  
e Serviços**



11,4% na OCDE  
16,3% no Brasil



# Tributação da renda das pessoas físicas

- Capacidade contributiva
- Progressividade

# Perfil dos declarantes do IRPF (Exerc. 2017)

Faixas salariais (SM)	Quantidade de Declarantes (mil)	Rendimentos (R\$ bilhões)				
		Total (A)	Tributáveis	Tribut. Exclus.	Isentos (B)	(B)/(A)
Total	28.004	2.745	1.620	281	844	30,7%
Até 10	22.274	995	796	64	134	13,5%
Mais de 10 até 40	5.050	947	617	84	246	26,0%
Mais de 40 até 160	611	419	160	54	205	49,0%
Mais de 160	68	385	46	80	259	67,2%
Propriet. de empresas <sup>1</sup>	2.550	746	169	96	481	64,4%
Até 10	1.367	70	33	2	34	48,5%
Mais de 10 até 40	863	183	63	12	109	59,2%
Mais de 40 até 160	273	201	49	20	131	65,2%
Mais de 160	47	293	23	62	208	71,0%

Fonte: RFB. (1) Recebedores de lucros e dividendos e sócios e titulares de micro e pequenas empresas.

# Tributação sobre a renda, lucros e ganhos de capital

Isenção na distribuição de lucros e dividendos da PJ aos sócios (Lei nº 9.249/95, art. 10)

Isenção até o montante apurado contabilmente pelo contribuinte (IN SRF nº 11/96, artigo 51)

# Tributação sobre a renda, lucros e ganhos de capital

Lucro Presumido = 1,6% a 32% sobre a receita bruta da PJ

Incide IR e CSLL sobre o Lucro Presumido

Se Lucro Contábil > Lucro Presumido

Não paga nem na PJ nem na PF

# Tributação sobre a renda, lucros e ganhos de capital

Lei nº 11.196/05, artigo 129

“Prestadores de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural”



# Pejotização

- Erosão da base tributária
- Desorganização no mercado empresarial e de trabalho
- Desvirtuamento do contrato de trabalho
- Assimetria em relação aos demais trabalhadores
- Inúmeras obrigações acessórias arcadas pelos prestadores e tomadores dos serviços
- Presumido, simples, MEI, MPE, Eireli
- Desoneração da folha, com reflexos negativos para o equilíbrio da seguridade social

# Empregado x Prestador de Serviço

	Empregado <sup>2</sup>	Sócio de empresa	
		L. Presumido	Simples <sup>3</sup>
<b>A. Valor do serviço prestado</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
<b>B. Tributos pagos pela empresa</b>	<b>9.792</b>	<b>4.614</b>	<b>2.580</b>
Tributos Exceto folha <sup>4</sup>	2.861	3.485	2.580
Folha (exceto FGTS)	5.315	1.129	
FGTS	1.617		
<b>C. Tributos pagos pela pessoa física</b>	<b>5.138</b>	<b>1.133</b>	<b>1.133</b>
INSS empregado/conta própria	621	621	621
IRPF (retido na fonte)	4.517	512	512
<b>D. Remuneração líquida (A-B-C)</b>	<b>15.070</b>	<b>24.253</b>	<b>26.287</b>
<b>E. Total tributos pagos (B+C)</b>	<b>14.930</b>	<b>5.747</b>	<b>3.713</b>

Notas: (1) Valores consideram como custo para a empresa apenas a remuneração do empregado/sócio e os tributos. (2) Empresa do lucro real (supõe-se que a empresa não tem lucro). (3) Considera-se a incidência com base no Anexo III da Lei Complementar 123/2006. (4) Supõe-se pagamento de ISS por valor fixo trimestral, com base na legislação do Município de São Paulo.

# Estímulos à Pejotização

<b>Receita bruta em 12 meses (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>	<b>COFINS</b>	<b>PIS</b>	<b>ISS</b>
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

# Principais problemas

- erosão das bases tributárias
- não há progressividade efetiva
- falta de isonomia na tributação da atividade econômica
- assimetria no tratamento tributário entre pessoas físicas e jurídicas
- hipertrofia dos regimes simplificados

# Proposta de integração: IRPF e IRPJ

Reforma tributária dos EUA, reduziu de 35% para 21% a tributação sobre o lucro

Ampliação da base do IRPJ, eliminação de incentivos e renúncias fiscais. Ex: JCP, reestruturações societárias

Na integração, o imposto pago pela empresa pode ser deduzido (total ou parcialmente) do imposto a ser pago pelo sócio/acionista.

# Tributação de lucros e dividendos

## Sistemas de Tributação de Lucros e Dividendos

### Países Selecionados

País	Sistema	Tratamento de dividendos
Alemanha	Alíquotas diferenciadas	Alíquotas diferenciadas de forma a aliviar a tributação
Brasil	Isenção	Isentos.
EUA	Clássico	Tributados como renda da pessoa física à alíquota marginal média de 31%
França	Imputação	Crédito de até metade do imposto pago pela empresa
Portugal	Imputação	Crédito de até 3/5 do imposto pago pela empresa
Itália	Imputação	Crédito de até 36/64 dos dividendos líquidos

# Lucro Real

Alta complexidade. Litigiosidade. Adesão aos Refis

Hipóteses de exclusão permitem lucro contábil > lucro tributável

Integração permitiria alcançar os lucros distribuídos aos sócios que não foram tributados na PJ



# OBRIGADO !!!

